



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 024 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 027/2023

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO
DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DOS GARROTES, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Santana dos Garrotes, estado da Paraíba.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Senhora Poliana Carvalho de Souza, atual presidente do Conselho e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada na escola Dr. Felizardo Leite situada na Rua Manoel Batista, S/N, Centro, Santana dos Garrotes – PB, no dia 15 de março de 2023.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Poliana Carvalho de Souza

Coordenador Geral: Yuryky Maynyson Ferreira de Medeiros

Coordenadores Adjuntos: Maria Vilany de Jesus Batista

Secretária Executiva: Verlania Maria Luiz de Araújo Ferreira

Tesoureiros: Paloma Kenned Leite da Silva

Secretaria de Credenciamento: Isabele Letícia Paulino da Silva

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Edlene Bezerra Saturnino



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 024 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

Secretaria de Organização e Planejamento: Clérida Virgínia de Oliveira

Relatores: Valéria Marília Lopes Bastos e Franciely Bido de Souza Luiz

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 07 de julho de 2015 na sede da Secretaria, durante a Conferência dias 08 de junho de 2015, na escola Dr. Felizardo Teotônio Dantas, situada na rua João Araújo Fonseca, S/N, Centro, Santana dos Garrotes - PB; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Secretaria de Organização e Planejamento: Responsável pela infraestrutura geral da Conferência.

Artigo 7º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 8º- A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 9º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/02/2023.

Artigo 10- Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 024 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

Santana dos Garrotes - PB, 24 de fevereiro de 2023.


José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 024 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 28, DE 16 FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA JOSEANE RIBEIRO DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DO NÚCLEO DE ANÁLISE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, com lotação na Secretaria Municipal de Controle Interno, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2023.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 16 de Fevereiro de 2023.



JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 024 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 029, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, o Sr. **JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DO AÇOUGUE PÚBLICO, MERCADO, FEIRA LIVRE E URBANIZAÇÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2023.

Publique-se.
Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 16 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTOS Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 024 SANTANA DOS GARROTOS, ESTADO DA PARAÍBA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTOS
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 30, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTOS, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DA ROTINA E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE GRANDE PORTE, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2023.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 16 de Fevereiro de 2023.



JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTOS Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 024 SANTANA DOS GARROTOS, ESTADO DA PARAÍBA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTOS
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com · Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 31, DE 16 FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTOS, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. TALITA MARIA FERREIRA BASTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORIA DO CONTROLE INTERNO, com lotação na Secretaria Municipal de Controle Interno, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2023.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 16 de Fevereiro de 2023.



JOSE PALLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 024 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 32, DE 16 FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

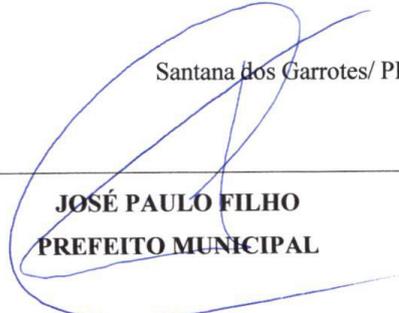
Art. 1º - Nomear o Sr. CARLYONY CARVALHO DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2023.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 16 de Fevereiro de 2023.



JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 024 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstde@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 33, DE 16 FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA DO SOCORRO LEITE JUSTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de VICE DIRETORA ESCOLAR DA EMEIFM MARIA SINHARINHA DE AZEVEDO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2023.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 16 de Fevereiro de 2023.



JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 024 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 34, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e amparado no artigo 33, inciso II, da EC nº 027/2010,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a pedido, a servidora Sra. SONIA FLORINTINO LOPES, matrícula nº5711, Cargo Agente Administrativo, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde para desempenhar as atividades inerentes ao seu cargo na **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude**, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 16 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTOS Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 024 SANTANA DOS GARROTOS, ESTADO DA PARAÍBA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTOS
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 35, DE 16 FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTOS, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ANA PATRÍCIA AMANCIO CORDEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA , com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2023.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 16 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 024 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com · Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 36, DE 16 FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

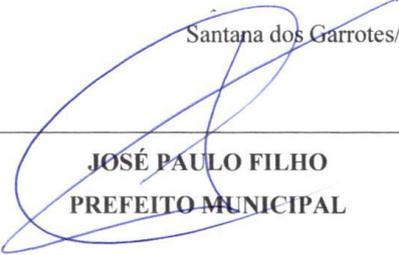
Art. 1º - Nomear a Sra. IRENE NETA DE ARAÚJO, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DO AÇOUGUE PÚBLICO, MERCADO, FEIRA LIVRE E URBANIZAÇÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2023.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 16 de Fevereiro de 2023.



JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 024 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 037, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, o Sr. **FABIANO MANOEL DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE INFRAESTRUTURA, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2023.

Publique-se.
Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 16 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 024 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 38, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. FABIANO MANOEL DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE SUPORTE AO DISTRITO DE PALESTINA, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2023.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 16 de Fevereiro de 2023.



JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL